



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 366/2024

Fica convertida a desafetação estabelecida por meio da Lei Municipal nº 1.989, de 18 de julho de 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que afirma ser de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.989, de 18 de julho de 1996, que desafetou do domínio público o imóvel denominado Lote "B", subdivisão da Praça Oscar Thompson Filho, da Zona 1-A, da Cidade de Umuarama, com área de 1.480,00 m² (mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), para o fim de doação à empresa Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR com o objetivo de construção de terreno e cabine de telefonia celular;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.798, de 06 de setembro de 2024, que desafetou imóveis públicos para fins de alienação ou permuta visando implantar projetos de desenvolvimento econômico e industrial no Município de Umuarama;

DECRETA

Art. 1º Fica convertida a desafetação estabelecida por meio da Lei Municipal nº 1.989, de 18 de julho de 1996, averbada junto a matrícula nº 26.579, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR (Avº-1-26.579), tendo em vista que o imóvel não será mais afetado para os fins dispostos na referida Lei, uma vez que conforme o artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 4.798, de 06 de setembro de 2024, houve a desafetação do bem para outra finalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 30 / 11 / 20 24 DE Nº 13/83
UMUARAMA 30 / 11 / 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS